



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 318/71

LEI Nº 2.061, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971 - :

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar às verbas consignadas no orçamento, abaixo especificadas:

2	<u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>	
220	<u>GABINETE</u>	
220.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
220.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
220.3.1.3.0.02	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
220.3.1.3.2.02	Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos.....	Cr\$ 80.000,00
4	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
410	<u>ENCARGOS GERAIS</u>	
410.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
410.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
410.3.1.4.0.10	ENCARGOS DIVERSOS	
410.3.1.4.6.10	Comissões, juros e gratificações.....	Cr\$ 200.000,00
	<u>T O T A L</u>	<u>Cr\$ 260.000,00</u>

§ Único - O valor do crédito suplementar a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro



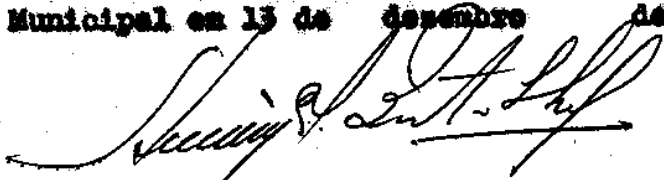
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI NR 2.061/71/FIS.2.

de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~WALDIR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 13 de dezembro de 1.971.


ARGEU BATAÍZA,
Coordenador.